



**LEI Nº 6.164, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019**

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 7.599,00.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$7.599,00 (Sete mil, quinhentos e noventa e nove reais), para criação de dotação orçamentária na LOA/2019, destinadas a filiação do Município a Confederação Nacional de Municípios.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0001	GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ	
Operações Especiais	0020	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS	
Elemento de Despesa	3335041.00	CONTRIBUIÇÕES	7.599,00
Fonte de Recurso	100	Recursos Ordinários	

Art. 2º - Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, serão utilizados como recurso a anulação da dotação orçamentária abaixo discriminada;

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Função	04	Administração	
Subfunção	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
Programa	0001	GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E EFICAZ	
Atividade	2058	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
Elemento de Despesa	3339039.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.599,00
Fonte de Recurso	100	Recursos Ordinários	

Art. 3º - O crédito da dotação constante desta Lei, poderá caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro dentro do percentual aprovado pela Lei Orçamentária.

Art. 4º. - A ação do referido Projeto de Lei passará a fazer parte do PPA 2018-2021, do anexo de Metas e Prioridades da LDO/2019 e LOA/2019.

Características da ação: CONTINUADA				
Cód: 0020 – CONTRIBUIÇÃO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input checked="" type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 01/10/2019	
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 31/12/2021	
<input checked="" type="checkbox"/> Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2018	Custo e meta p/ 2019	Custo e meta p/ 2020	Custo e meta p/ 2021
	0,00	R\$7.599,00	R\$30.396,00	R\$30.396,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 21 de novembro de 2019.

José Dimas da Silva Fonseca  
Chefe de Gabinete

Rafael Tadeu Simões  
Prefeito Municipal

Julio César da Silva Tavares  
Secretário de Administração e Finanças